



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 106

Várzea Grande, 01 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 8.900.000.000,00 (OITO BILHÕES E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE E GABINETE.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria Municipal de Obras, Administração, Esporte, e Saúde e Gabinete o crédito suplementar no valor de CR\$ 8.900.000.000,00 (OITO BILHÕES E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1290	4110	8.000.000.000,00
2260	3120	200.000.000,00
2290	3132	200.000.000,00
2412	3120	200.000.000,00
2100	3132	150.000.000,00
2020	3132	150.000.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2020	3231	150.000.000,00
2300	3120	200.000.000,00
1322	4110	200.000.000,00
1240	4120	150.000.000,00
2280	3131	200.000.000,00
1250	4120	1.000.000.000,00
1260	3120	1.000.000.000,00
1260	4120	1.000.000.000,00
2110	3255	700.000.000,00
1190	3120	700.000.000,00
1180	4110	700.000.000,00
2070	3131	1.500.000.000,00
1320	3120	900.000.000,00
2400	4120	500.000.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3o. Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Administração, Esporte, Saúde, Gabinete, Educação e Promoção Social.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 01 Julho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL

